

PANE Se comprovada a responsabilidade, a operadora terá de ressarcir clientes

Relatórios indicam negligência da Oi

Laudo do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia (Crea-BA) sobre o incêndio que há exatamente um mês atingiu a central telefônica da operadora Oi informa que nas duas salas onde o fogo começou não havia "nenhum tipo de sistema de combate a incêndio". Já o relatório do Corpo de Bombeiros revela que, em 2008 e 2009, o plano de proteção contra incêndios não vinha sendo cumprido nesse prédio. Para o promotor de direitos do consumidor Roberto Gomes, "há um indicativo muito forte de que houve responsabilidade da operadora Oi" **ECONOMIA B5**

"Está se configurando o cenário em que o MP-BA deverá pedir penalização da Oi.

Comprovada a negligência, [ela] não pagará só pela interrupção do serviço"

ROBERTO GOMES, promotor



PANE Se ficar provado que sistema anti-incêndio não funcionava, operadora de telefonia terá de ressarcir clientes

Crea e Bombeiros responsabilizam Oi por incêndio

DONALDSON GOMES

Dois relatórios a respeito do incêndio na central telefônica da operadora Oi enviados para o Ministério Público Estadual (MP-BA) indicam irregularidades na estrutura de combate a incêndios. Hoje, 30 dias depois do incidente que deixou milhares de clientes sem comunicação, é o último dia para a apresentação do laudo do Departamento de Polícia Técnica (DPT). De acordo com o promotor de direitos do consumidor Roberto Gomes, "há um indicativo muito forte de que houve responsabilidade da operadora Oi" no incidente.

Por dois anos, em 2008 e em 2009, o Corpo de Bombeiros constatou que o plano de proteção contra incêndios aprovado em 2005 não vinha sendo cumprido. Em um trecho do Relatório de Incêndio 001/2011, a organização informa: "(...) constatamos o não-atendimento pleno aos requisitos de segurança exigidos". No complemento, os bombeiros afirmam que o fato foi registrado e informado à Oi (ver fac-símile).

O laudo do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia (Crea-BA) é mais específico na apresentação dos problemas. Diz que o prédio possui rede de hidrantes, sistema de alarmes contra incêndio e pânico, entre outros equipamentos e destaca: "Porém, nas salas citadas, só existia sistema de alarme contra incêndio, mas nenhum tipo de sistema de combate a incêndio". As salas citadas são dois locais que

eram usados para a transmissão e comutação em dois andares distintos. Segundo o Crea-BA, o incêndio teria se iniciado na de cima e se propagado para a inferior.

Responsabilização

Judicialmente, o tratamento dispensado à operadora Oi poderá mudar bastante se a empresa for responsabilizada pelo incidente. Se o incêndio na central for considerado uma casualidade, caberá à operadora apenas o ônus de não cobrar dos clientes pelo tempo em que o sistema esteve indisponível. Mas, caso haja a comprovação de que o sistema de prevenção não funcionava adequadamente, o MP-BA pretende

ajuizar ações para cobrar da Oi o ressarcimento dos consumidores.

"Pelas informações que recebemos, há identificação de que o prédio tinha problemas em relação ao plano de combate a incêndios", sugere o promotor Roberto Gomes. Com o estado atual da investigação, ele acredita que "está se configurando o cenário em que o MP-BA deverá pedir a penalização da Oi pelo incidente. "Se ficar comprovada a negligência, [a Oi] não poderá pagar apenas pela interrupção do serviço no período", avisa o promotor Gomes.

Está prevista para o próximo dia 27 uma audiência de conciliação entre o Ministério Público e a Oi. O encontro teria sido pedido pela operadora de telefonia.